



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0002025-53.2019.8.16.7000

## Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: VARA CÍVEL E ANEXOS DE JAGUARIAÍVA -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	2 <b>N o m e            d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Paula Maria Torres Monfardini <b>Data de</b> <b>Assunção        do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2013-02-21 00:00:00.0 <b>Matrícula        do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 16854	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:	2016-10-17 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	<b>N o m e            d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Fábio Luis Decoussau Machado <b>Data de</b> <b>Assunção        do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 2012-06-13 00:00:00.0 <b>Matrícula        do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> 16258	
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	<p><b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  Raquel Teixeira de Lima Dalmut  <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2016-04-19 00:00:00.0  <b>Matrícula do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  255046</p>	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	<p><b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  Elio Zub  <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  1994-04-06 00:00:00.0  <b>Matrícula do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  8881</p>	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	<p><b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  Leandro de Almeida Kubisse  <b>Data de</b>  <b>Assunção do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  2011-06-20 00:00:00.0  <b>Matrícula do</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  50866</p>	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	<p><b>N o m e d o</b>  <b>Funcionário/Servidor:</b>                  Adriane Xavier da Silva  <b>Data de</b></p>	



	<b>Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-07-01 00:00:00.0</b>	
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	<p><b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> Marcela Ruiz Vieira <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2019-01-23 00:00:00.0</p> <p><b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> Francielli <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2018-01-07 00:00:00.0</p> <p><b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> Patrícia Mayara Adriano <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2018-04-02 00:00:00.0</p> <p><b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> Bruno Venicios Kojo Vieira <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2018-05-02 00:00:00.0</p> <p><b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> Luana Delgado <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2015-07-07 00:00:00.0</p>	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verifica-se que o quadro funcional se mostra adequado, na medida em que o número atual de servidores é superior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
	<p><b>N o m e d o Funcionário/Servidor:</b> Everson Michel Ribeiro <b>Data de</b></p>	



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2018-06-13 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>1 9 4 9 5</b> <b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Juliana de Freitas Dalmoro <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2018-01-12 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>18989</b>	
3.2-Relação de Estagiários:	<b>N o m e d o</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> Nivaldo David Joao Pereira <b>Data de</b> <b>Assunção do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>2019-01-10 00:00:00.0</b> <b>Matrícula do</b> <b>Funcionário/Servidor:</b> <b>268477</b>	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	927	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2998	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	34	



1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 29 (vinte e nove) processo aguardando, o mais antigo há 36 (trinta e seis) dias (autos n° 0001490-71.2016.8.16.0100). REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 2 (dois) mandados aguardando, o mais antigo ordenado em 05/04/2019 (autos n° 0000709-78.2018.8.16.0100). REGULARIZAR.



4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> 11 (onze) decursos de prazo pendentes de análise. REGULARIZAR.
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 07 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 17/04/2013 (nº 0029476-69.2013.8.16.0014). A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta 01 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 17 (dezessete) processos com suspeita de prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 08/02/2012 (autos nº 0000327-95.2012.8.16.0100). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	322	
7.2-Qual a data da	07/03/2019	(autos nº



conclusão mais antiga:	0001351-51.2018.8.16.0100).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	21	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto da Resolução 04/2013 ? CJES e do Código de Normas?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> A remessa mais antiga foi efetuada em 15/03/2019 (autos nº 0003087-07.2018.8.16.0100). Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 ? dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 ? CJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificada à regularidade das suspensões efetuadas nos autos nº 0001691-97.2015.8.16.0100 e 0000829-29.2015.8.16.0100.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se		<b>Determinação / Recomendação:</b>



que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Verificada à regularidade das anotações dos depósitos efetuados nos autos nº 0000396-59.2014.8.16.0100 e 0000005-02.2017.8.16.0100.
10-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
10.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
10.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> A secretaria deve justificar a utilização e proceder a exclusão dos seguintes localizadores:"AGUARDANDO DECISÃO""AGUARDANDO DESPACHO""AGUARDANDO SENTENÇA"
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0003874-41.2015.8.16.0100 e 0001868-95.2014.8.16.0100.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0000050-40.2016.8.16.0100 e 0002705-53.2014.8.16.0100.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificada à regularidade das conclusões efetuadas nos autos nº 0000497-96.2014.8.16.0100 e 0003399-85.2015.8.16.0100.



11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0003838-96.2015.8.16.0100 e 0003835-44.2015.8.16.0100.
11.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme certidão em anexo.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

### JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	89	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	164	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	4	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	10	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3- ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		



<p>6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  Consta 1 (um) processo com suspeita de prevenção pendente de análise, o qual foi distribuído em 03/08/2016 (autos n° 0001965-27.2016.8.16.0100).                  REGULARIZAR.</p>
<p>7- ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</p>		
<p>7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?</p>	<p>52</p>	
<p>7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:</p>	<p>25/02/2019 (autos n° 0001973-33.2018.8.16.0100).</p>	
<p>7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?</p>	<p>6</p>	
<p>7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?</p>	<p>Não</p>	<p><b>Determinação / Recomendação:</b>                  Remessa mais antiga efetuada em 14/03/2019 (antos n° 0000238-62.2018.8.16.0100).                  REGULARIZAR. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 ? dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 ? CJES (art. 55 (...): 3° Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4° Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9°, II desta Resolução.) Deve, ainda, dar</p>



		especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também a que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificada à regularidade das suspensões efetuadas nos autos nº 0002255-71.2018.8.16.0100 e 0001678-93.2018.8.16.0100.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificada à regularidade das anotações dos depósitos efetuados nos autos nº 0002303-64.2017.8.16.0100 e 0000212-69.2015.8.16.0100.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11 - DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado o cadastramento da suspensão nos autos nº 0001678-93.2018.8.16.0100, porém, falta o cadastramento da sentença proferida nos autos nº 0002776-50.2017.8.16.0100. <b>REGULARIZAR E ATENTAR-SE DORAVANTE.</b>



11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> A secretaria deve justificar a utilização e proceder a exclusão dos seguintes localizadores:"AGUARDANDO DECISÃO""AGUARDANDO DESPACHO""AGUARDANDO SENTENÇA"
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0001774-45.2017.8.16.0100 e 0002377-84.2018.8.16.0100.
12.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0002829-65.2016.8.16.0100 e 0002790-97.2018.8.16.0100.
12.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificada a regularidade das conclusões efetuadas nos autos nº 0001003-67.2017.8.16.0100 e 0001234-60.2018.8.16.0100.
12.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado na amostragem os autos nº 0002974-53.2018.8.16.0100 e 0000746-42.2017.8.16.0100.
12.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Conforme autos nº 0000426-21.2019.8.16.0100 e certidão em anexo.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	233	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1123	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta no sistema que 14 (quatorze) processos estão na Delegacia, tendo a remessa mais antiga sido realizada em 16/07/2018 (autos nº 0001713-53.2018.8.16.0100). REGULARIZAR.
1.6-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta 1 (um) processo paralisado há 84 (oitenta e quatro) dias (autos nº 0003369-45.2018.8.16.0100). REGULARIZAR.
1.7-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?		
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE		



JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta 1 (uma) pendência para conferência. REGULARIZAR. 04 (quatro) pendência para expedição. REGULARIZAR.1 (uma) pendência com Urgência. REGULARIZAR. 18 (dezoito) decursos de prazo. REGULARIZAR.
5 - CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 07 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 20/09/2018 (nº 0001580-03.2018.8.16.0135). A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 08 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 15/12/2017 (nº 0003738-73.2017.8.16.0100). REGULARIZAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 16 (dezesesseis) processos com suspeita de prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em



Prevenção?		23/06/2013 (autos n° 0001575-62.2013.8.16.0100). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	83	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	03/12/2018 (autos n° 0001515-16.2018.8.16.0100).	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificada à regularidade das suspensões efetuadas nos autos n° 0003105-28.2018.8.16.0100 e 0002716-43.2018.8.16.0100.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificada à regularidade das anotações dos depósitos efetuados nos autos n° 0000523-65.2012.8.16.0100 e 0000709-83.2015.8.16.0100.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-SISTEMA eMANDADO:		
11.1.-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?		
12-TRANSAÇÕES		



PENAIAS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO		
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado o cadastramento dos benefícios e suas medidas nos autos nº 0001980-93.2016.8.16.0100 e 0002337-73.2016.8.16.0100.
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificada a vinculação dos termos de comparecimento nos autos nº 0003477-11.2017.8.16.0100 e 0001243-22.2018.8.16.0100, porém, de forma equivocada, como "comprovante de cumprimento de suspensão". REGULARIZAR E ATENTAR-SE DORAVANTE.
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 15 (quinze) cumprimentos em atraso. REGULARIZAR.
13- APREENSÕES		
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Porém, constam 64 (sessenta e quatro) apreensões sem documento vinculado e 73 (setenta e três) apreensões sem cadastro no SNBA. REGULARIZAR.
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?		
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos,		<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificada à quantidade discriminada



obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?	Sim com Observação	das apreensões de entorpecentes. Não constam no sistema apreensões de explosivos.
13.4-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado o depósito em conta vinculada nos autos nº 0002104-13.2015.8.16.0100 e 0000891-30.2019.8.16.0100.As apreensões de cheques estão cadastradas como "ativos financeiros, cheques e outros títulos de crédito" (autos nº 0002973-10.2014.8.16.0100). Não constam apreensões de moeda falsa.
13.5-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificada a ausência de indicação do valor do bem (autos nº 0002973-10.2014.8.16.0100). REGULARIZAR.
13.6-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?		
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
14.2.-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificado o cadastramento da suspensão nos autos nº 0002390-20.2017.8.16.0100_?????



14.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.		
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?		
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?		
15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?		
15.4-As demais remessas são realizadas diariamente?		
15.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?		
15-CONCLUSÕES FINAIS		

**APONTAMENTOS FINAIS**



### Observações:

I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC). II. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for caso de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias. III. Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 CSJES (art. 55 (...): 3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. §4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução). Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de avocar processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. IV. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

### Determinações:

I UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. De modo geral, os trabalhos desempenhados pela Secretaria dos Juizados Especiais de Jaguariáiva podem ser considerados satisfatórios, na medida em que a maior parte dos problemas relatados no decorrer da ata são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema Projudi, todavia, devem ser regularizados. Destaca-se que inexistente expressivo acervo de processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, tampouco processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 (cinco) dias. Além disto, as análises de juntadas, os retornos de conclusão, as citações e intimações são efetuados em tempo regular. Porém, deve a Escrivania envidar esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, uma vez que foram encontradas algumas imperfeições, tais como as cartas precatórias enviadas e recebidas com prazo vencido no Projudi, as suspeitas de prevenção que estão pendentes de análise, bem como, o prazo de conclusão dos processos aos Juízes Leigos. Deve ainda, atuar com atenção ao disposto no Ofício-Circular nº 08/2012, que veda a utilização de localizadores com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Outro ponto a ser observado, são as suspensões, sentenças e acordos que devem ser cadastrados e atualizadas na capa dos processos. No mais, vale reforçar que a atualização dos dados nos sistemas informatizados é essencial para o controle da prestação jurisdicional, pois a falta de dados ou de atualização constante, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a localização de informações. 2. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado (a), independente de outra medida administrativa a ser tomada. Eventuais documentos, esclarecimentos e justificativas também podem ser juntados ao Processo em movimentação autônoma. 3. Após a correção por parte da Secretaria e a revisão pela Juiz (a) de Direito, este (a) deverá "concluir" o processo que será remetido automaticamente à Corregedoria-Geral da Justiça. II. JUÍZO: 1. O Magistrado (a) deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: 1. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para as devidas providências.



Curitiba, 13 de maio de 2019.

**DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça**

